



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Registro de preços de pessoa jurídica para futuro fornecimento de **kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade)** para serem entregues as gestantes atendidas pelo **CRAS- Centro de Referência da Assistência Social**, em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

KIT NATALIDADE

Lote	Item	Especificação	Quantidade	Vlr(R\$) unitário Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
1	1	Kit – Enxoval para Recém Nascidos	60	R\$664,59	R\$39.875,40

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. Pacote com 03 unidades.	Unid.	01	39,90	R\$39,90
02	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Unid	01	29,90	R\$29,90
03	Lencinho de boca para bebe, 100%	Unid	01	12,90	R\$12,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aproximada: 0,30x0,30 cm, Pacote com 03 unidades.				
04	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca para recém-nascido, material antialérgico, Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro	Unid	02	33,55	67,10
05	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.	Unid	01	20,00	20,00
06	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Unid	01	29,95	29,95
07	Jogo de lençol de berço, composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 0,90 cm x 1,50m. 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid	01	34,90	34,90
08	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácara e com Barra. Medidas mínimas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid	01	34,90	34,90
09	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid	01	99,19	99,19
10	Body para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas (conjunto com calça e body) Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid	03	29,90	89,70
11	Body para bebê de manga curta, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. (conjunto com calça e body) Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro	Unid	03	26,20	78,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

12	Fralda descartável Infantil, tamanho Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Pacote	01	22,88	22,88
13	Travesseiro para bebe, antialérgico, antissufocante, medidas aproximadas do produto: 110 mm , largura: 300 mm, profundidade: 200mmcom desenhos infantis,	Unid	01	14,90	14,90
14	Estojo com 03 mamadeiras: - 01Mamadeira 80ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 150ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 240ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo.	Unid	01	63,90	63,90
15	Chupeta com bico ortodôntico: Bico de silicone macio, esterilizável, antialérgico, insípido e inodoro para bebes de 0 a 06 meses, cores: azul, rosa.	Unid	01	15,49	15,49
16	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebes, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	Unid	02	5,19	10,38

VALOR UNITARIO DO KIT: R\$ 664,59

VALOR TOTAL DOS KITS: R\$ 39.875,40

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

3.1. A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de 60 (sessenta) kits de enxoval para recém nascido (Kits natalidade), acima elencados, devido as ações que estão sendo executadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, tendo como objetivo principal proporcionar as gestantes um espaço de convivência e aprendizagem para a vida através de ações educativas, informativas, lúdicas e com orientações sobre o período gestacional, que irá favorecer o desenvolvimento pessoal, conceitual e informacional das gestantes, que somado a oferta do Kit natalidade representará uma intervenção global e mais efetiva.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço() por item; (x) por lote; () global.

5.2. O julgamento deverá ser por lote, visto que o objeto do certame, dependem um do outro, bem como o fornecimento dos itens que compõem a kit natalidade, por uma única empresa facilitará a aquisição, executará os serviços em menor prazo, necessariamente, terá mais eficiência e complexidade, até mesmo para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por uma única empresa.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

6.2. **Obrigações Da Contratada**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 6.3. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.
- 6.4. Caberá ao fornecedor entregar os enxovais, pertencentes a cada Kit, montados e acondicionados dentro da banheira plástica, com esta embalada em saco plástico transparente fechado, em Kit individual, contendo todos os itens da descrição que o compõe
- 6.5. Embalagens dos Produtos: Cada produto que compõe o kit de enxoval para recém nascido, deve estar na sua embalagem original de fábrica, com suas especificações;
- 6.6. -Na embalagem de cada produto, devem estar impressas as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade;
- 6.7. Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso humano, sob pena de devolução de todos os kits de enxoval para recém-nascidos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.
- 6.8. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparentes ou caixas conforme disposto no item anterior.
- 6.9. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas
- 6.10. Montagem dos Kits enxovais: Caberá ao fornecedor entregar os enxovais, pertencentes a cada Kit, montados e acondicionados dentro da banheira plástica, com esta embalada em saco plástico transparente fechado, em Kit individual, contendo todos os itens da descrição que o compõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 6.11. Das condições de fornecimento: A Empresa ganhadora deverá fornecer os produtos que compõe os Kits-enxoval, seguindo os requisitos:
- 6.12. nas quantidades e cores solicitadas, conforme informações na nota de Empenho,
- 6.13. disponibilizar nas cores: verde, amarelo, rosa e azul, em tonalidade padrão para utilização para recém-nascidos.
- 6.14. atender ao requisito de estampas infantis (unissex), nas peças devidamente informadas.
- 6.15. Do prazo de validade e/ou garantia:
- 6.16. O prazo mínimo de Garantia será de **12(doze)meses** ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).
- 6.17. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- 6.18. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a **80%** do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

6.19. Obrigações Da Contratante

- 6.19.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.19.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.19.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.19.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 6.19.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.19.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata deverá ser fornecido na : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RUA ROAMRIO MARTINS , 160.**
- 7.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até **10(dez)dias úteis** após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente ¹ no prazo de até **05(cinco)dias úteis** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

- 7.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21
- 8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7. Fica designado a servidora **JESSICA FERNANDA SOLDAN**, matrícula nº 3188, portador do RG nº 101.795.463 e inscrita no CPF nº 065.583.299-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.8. Fica designado, como fiscal substituto, **ADRIANA MARTINS LUIZ BITTIOL**, matrícula nº 2490 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
- 8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora **GLORIA MARIA UCHOA KAWAHISA** para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(x) SIM () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

6.1. Data do orçamento estimado 20/07/2026

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: **LÁZARA L PRADO**.

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.3. A pesquisa de preços foi feita através das seguintes fontes:

10.4. - SUPERCOTA (<https://supercota.netlify.app/dashboard>), plataforma de pesquisa de preços de contratações realizadas por outros entes públicos, utilizada como fonte de consulta para obtenção de preços praticados pela Administração Pública.

10.5. - Pesquisas nos Sites de compras da Internet;

10.6. - Pesquisa de preço com empresa do ramo de enxoval infantil, foi solicitado formalmente via e-mail: vendas@rscomercio.srv.br

10.7. - Pesquisa de preços por orçamento presencial nas lojas do ramo, na cidade de Nova Esperança , PR: LOJA DO BEBE, LOJÃO DAS NOVIDADES, COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, FF SOARES & SOARES

10.8. - **METODOLOGIA**: Os preços unitários foram obtidos através do cálculo **mediana** dos preços coletados.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: 1000 10.003.08.244.0037.2024.3.3.90.32.00.00

FONTE: 100010.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28/07/2026

Aprovado em: 28/07/2026

LÁZARA L PRADO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
ASSITENTE ADMINISTRATIVO

GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA
Secretário Municipal de Assistencia Social

JÉSSICA FERNANDA SOLDAN
Fiscal de Contratos

ADRIANA MARTINS LUIZ BITTIOL
Fiscal de Contratos Substituto

GLORIA MARIA UCHOA KAWAHISA
Gestor de Contratos